



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 13/01

“Autoriza a doação de bens do patrimônio da Câmara”.

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a doar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o seguinte bem do patrimônio da Câmara Municipal, sob o nº 0018, em bom estado de conservação e que se encontra ocioso na Câmara Municipal.

- I - MONIOT – BELTRON
- II- CPU – US

Art. 2º- Para efetivação da doação a que se refere o artigo anterior, deverão ser observados as prescrições na Lei 8.666, de 22 de junho de 1993.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 02 DE ABRIL DE 2001.

W. Fidelis
Ad. Sobralho
Dra. Sônia Alves